

Assunto: juíza suspeita de facilitar a adoção	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 27/08/2013
Editoria: Capa	Seção:

DIÁRIO de **PERNAMBUCO**

JUÍZA SUSPEITA DE FACILITAR ADOÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça está investigando a juíza Andréa Calado da Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, por supostas irregularidades na concessão da guarda provisória de uma criança a um casal formado por um piloto norte-americano e uma esteticista carioca. Eles moram na Flórida e não estavam inscritos no Cadastro Nacional de Adoção. VIDA URBANA C2 e C3

Assunto: CNJ investiga adoção facilitada por juíza do TJPE

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria: Vida Urbana

Seção:

vida urbana

CNJ investiga adoção facilitada

Conselho apura a concessão da guarda provisória dada a um casal que não estava registrado em cadastro

Raphael Guerra

raphaelguerra.pe@dabr.com.br

Publicação: 27/08/2013 03:00



O aposentado Adamir Anghinoni e a artista plástica Bernadete Moraes, com a filha Júlia, são os primeiros da lista de espera em Olinda

A juíza Andréa Calado da Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude de Olinda, está sendo investigada pelo Conselho Nacional de Justiça por supostas irregularidades na concessão da guarda provisória de uma criança. A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) encaminhou documentação acusando a magistrada por favorecimento a um casal formado por um piloto norte-americano e uma esteticista carioca, com residência em Fort Lauderdale, cidade da Flórida. Ambos não estavam inscritos no Cadastro Nacional de Adoção - como prevê a lei - e passaram na frente de 37 famílias olindenses. No topo da lista de espera estão a artista plástica Bernadete Moraes, 54, e aposentado Adamir Anghinoni, 61, que esperam há dois anos para adotar

uma segunda criança.

O suposto favorecimento começou a ser desvendado em maio deste ano, quando a esteticista procurou a Promotoria da Infância e Juventude afirmando que iria adotar a menina M.A., com nove meses de vida, que vivia em um dos abrigos do município. “Questionamos como ela a conheceu, já que o acesso ao local é restrito e necessita de autorização judicial. Não se pode ir direto ao abrigo escolher uma criança, precisa seguir as normas do Cadastro Nacional de Adoção e haver o cruzamento de dados para se verificar a compatibilidade”, explicou a promotora Henriqueta de Belli.

A mulher alegou à promotora que foi ao local fazer uma doação e que, por acaso, conheceu a menina. Também confessou, ao ser questionada, não fazer parte do cadastro. Ela então foi informada que não conseguiria a guarda da criança porque há lista de espera. Na mesma semana, a equipe do abrigo relatou à promotoria que o casal estava visitando M.A. diariamente com autorização judicial – inclusive com saídas para passeios. “Nem casais com cadastro possuem esse direito”, criticou a promotora. Em 21 de maio, o pedido de guarda provisória foi oficializado na Justiça. O parecer do MPPE foi contrário.

Mesmo assim, em 10 de junho, a juíza Andréa Calado concedeu a guarda. A promotoria só tomou conhecimento da decisão após 15 dias, porque a equipe técnica entrou em contato com o órgão. “Em momento algum a magistrada deu vista ao MPPE para que pudessemos nos posicionar. Precisamos ir atrás dela para conseguir a cópia do pedido e ingressar com agravo (recurso)”, pontuou a promotora. Na decisão, segundo ela, a juíza autoriza a emissão de passaporte para a menina para viagem internacional. “Por lei, nenhum casal estrangeiro pode sair do país com uma criança apenas com a guarda. Primeiro precisa adotá-la, o que só acontece aos três anos de idade”, disse Belli.

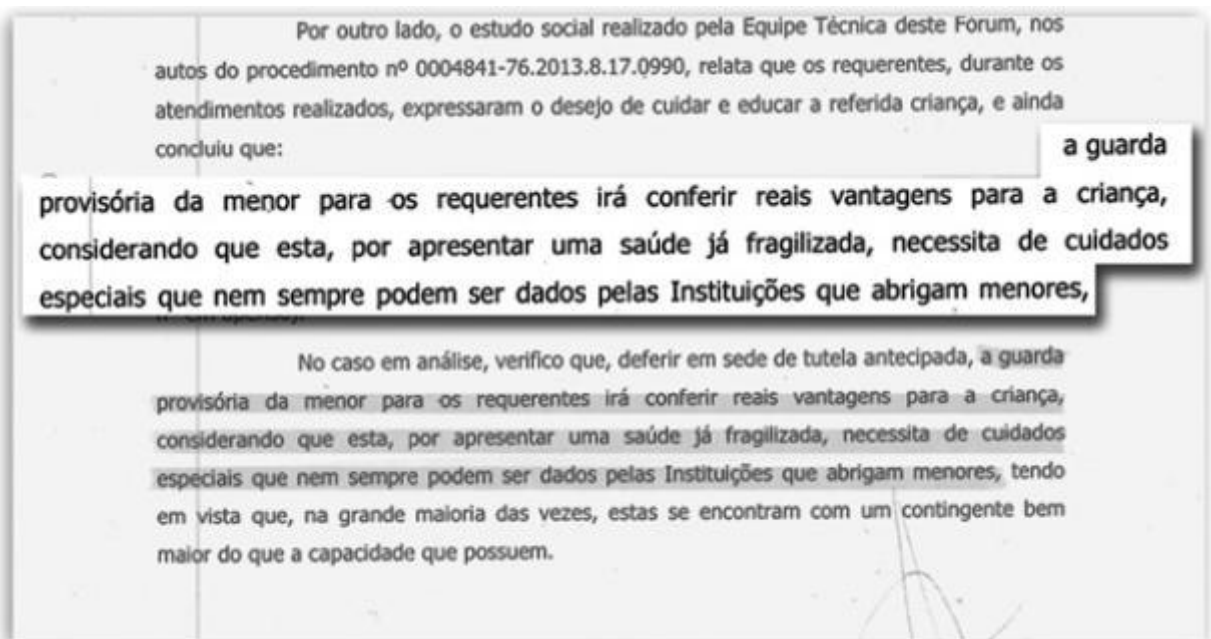


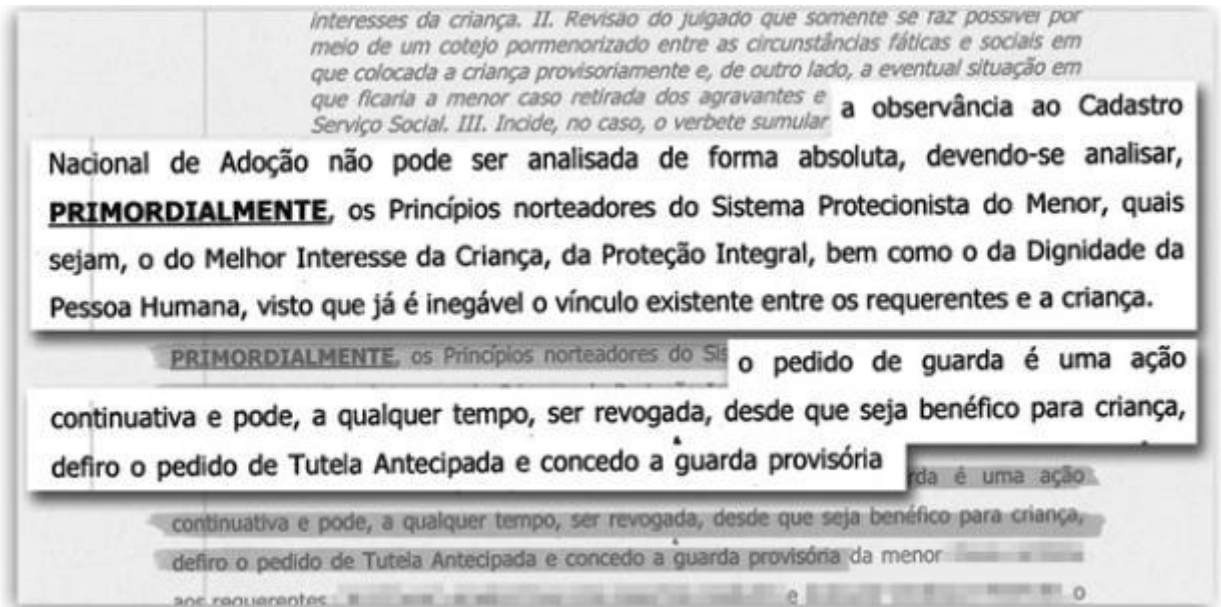
Para a promotora, casal forjou aluguel de um imóvel na cidade

Para a promotoria, essa autorização é outro indício de que se trata de adoção internacional e de que houve forte favorecimento pois, normalmente, o tempo de espera de casais do exterior é de quatro anos, mas, em dois meses, o casal conseguiu a guarda. A promotora denunciou ainda que os requerentes forjaram o aluguel de uma casa em Olinda. “Isso foi feito às pressas para comprovar que eles tinham intenção de residir na cidade, enquanto a guarda permanente não sai. O casal mora e trabalha nos Estados Unidos e deve voltar para lá.”

Investigação

Diante da possibilidade da criança sair do país, a promotoria pediu à Corregedoria-Geral do MPPE para levar o caso ao CNJ e à Corregedoria do TJPE. “Nossa preocupação maior é abrir um precedente. Houve desrespeito ao Cadastro Nacional de Adoção e há fortes indícios de uma adoção fraudada”, concluiu Henriqueta. Se comprovadas as irregularidades, a juíza Andréa Calado pode ser penalizada. O Diário entrou em contato com as assessorias do CNJ e da Corregedoria do TJPE. Ambas confirmaram as investigações, mas informaram que os titulares das instituições não se pronunciam sobre o caso.





"A instituição na qual a menor ficou abrigada por todo este tempo emitiu vários relatórios nos quais afirmava que estava passando por momento de superlotação, bem como não estava com estrutura necessária para acolhimento da menor", argumentou a juíza, na decisão

*Com base em documentos judiciais

Números

29.284

brasileiros fazem parte do Cadastro Nacional de Adoção

559

pretendentes são pernambucanos (dados do 1º semestre deste ano)

210

crianças estão aptas para adoção em Pernambuco

90

são do sexo feminino

120

são do sexo masculino

80%

dos pretendentes querem crianças de até 3 anos

91,5%

das crianças tem mais de 5 anos

Fontes: 2ª Vara da Infância e da Juventude; Cadastro Nacional de Adoção
Magistrada diz que não foi notificada

Publicação: 27/08/2013 03:00

A juíza Andréa Calado não quis comentar as denúncias das supostas irregularidades que envolvem o processo da guarda provisória da menina M.A. A assessoria de comunicação do TJPE encaminhou ao Diário uma nota oficial. Nela, a magistrada “explica que ainda não foi notificada sobre a denúncia (do Conselho Nacional de Justiça). Também esclarece que a decisão sobre o assunto foi tomada com base em lei para resguardar o interesse da criança e que o processo corre em segredo de Justiça. Ainda sobre a decisão, a juíza informa que o Ministério Público recorreu e o processo encontra-se no 2º Grau para ser analisado.”

Na decisão da guarda provisória, a juíza cita que “a menor encontra-se abrigada há mais de oito meses, sem ter sido, ao menos, inscrita no Cadastro Nacional de Adoção, inviabilizando cada dia mais a sua rápida colocação em uma família substituta, bem como apresenta sérios problemas respiratórios, (...) necessitando de cuidados especiais extremos (...)”.

Para conceder a guarda permanente, a magistrada aguarda parecer positivo da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, que realiza visitas frequentes ao casal, e também o resultado do recurso do MPPE que ainda será analisado pelo TJPE.

Andréa Calado, 35, completou dez anos de carreira como juíza. Em janeiro, ela assumiu a Vara da Infância e Juventude em Olinda. Antes disso, era titular da Vara Criminal de Ipojuca, onde ganhou notoriedade por trabalhar em um dos processos mais emblemáticos de Pernambuco, o Caso Serrambi, como ficou conhecida a investigação sobre as mortes de Maria Eduarda Dourado e Tarsila Gusmão, em 2003.

Casal escolheu criança em abrigo

Publicação: 27/08/2013 03:00



Nova família passou a conviver em um apartamento alugado na cidade

Interessados em adotar uma criança, o piloto norte-americano e a esteticista carioca deixaram Fort Lauderdale, na Flórida, para passar uma temporada em Olinda, segundo investigação da Promotoria da Infância e Juventude do município. Contatos com amigos teriam facilitado a ida do casal a um abrigo do município. Para entrar, sem burocracia, levaram doações em roupas e alimentos. Foi o primeiro passo para identificar uma menina com idade inferior a um ano e de cor negra - características da preferência do casal.

Em poucas semanas, o contato entre o piloto e a mulher com a criança se tornou diário graças à autorização da juíza Andréa Calado - chamando a atenção de funcionários do abrigo - pois não é comum que pessoas tenham acesso aos meninos e meninas que estão em processo de disponibilidade para a adoção. “Essa assistência aumentou um sentimento de cuidado, afeto, atenção e amor do casal pela criança, surgindo inicialmente quando a conheceram, porém se intensificando com o passar dos dias”, descreveu o advogado do casal, Joaquim Pessoa Filho, no pedido de guarda provisória.



No início do mês, menina completou um ano

O piloto e a esteticista conseguiram ir além na autorização judicial. Em 16 de maio, levaram a menina para uma consulta médica. A justificativa foi de que ela estava com problemas de asma e precisava ser consultada por um alergologista. Nesse mesmo período, ela chegou a ser internada e ficou sob cuidados dos futuros pais adotivos. No domingo do Dia das Mães, outro presente antecipado: a criança estava nos braços da esteticista.

Na decisão judicial que concedeu a guarda, a magistrada destacou que a equipe técnica do fórum relatou que o casal, “durante os atendimentos realizados, expressou o desejo de cuidar e educar a referida criança”, e que a guarda “irá conferir reais vantagens para a criança, considerando que esta, por apresentar uma saúde fragilizada, necessita de cuidados especiais”.

A nova família está unida há dois meses, morando em um edifício em Olinda, endereço que o casal apresentou à Justiça. Na página pessoal do Facebook da esteticista, fotografias dos três demonstram felicidade. Neste mês, a menina fez o primeiro aniversário. e ganhou uma festa.

Na fila de espera há dois anos

Publicação: 27/08/2013 03:00

Há cerca de dois anos, a artista plástica Bernadete Moraes, 54, decidiu que estava na hora de aumentar a família. Consultou o marido, o militar aposentado Adamir Anghinoni, 61, e os dois resolveram adotar mais uma criança. Seguiram todos os procedimentos convencionais como exige a legislação e entraram para o Cadastro Nacional de Adoção. Não fizeram distinção de faixa etária, sexo ou cor, como ainda é comum entre outras famílias candidatas. Estavam apenas à procura de alguém que pudesse fazer a família ainda mais feliz.

“É a empatia entre a gente e a criança que vai determinar se vamos ficar juntos”, argumentou Bernadete. Até hoje, porém, eles aguardam um comunicado da Vara da Infância e Juventude de Olinda para que possam conhecer um pretendente a filho ou filha. O casal é o primeiro da lista de espera no município. A mesma que não teria sido respeitada pela juíza Andréa Calado no momento em que concedeu a guarda provisória de uma criança a um casal que não fazia parte do cadastro nacional, nem tinha grau de parentesco que justificasse o privilégio.

A artista plástica e o marido já têm dois filhos: Luigi, de 26 anos, e Júlia de 12. Esta última foi adotada há quase seis anos, quando a artista plástica trabalhava em um abrigo para crianças. “Fomos construindo um sentimento muito forte. Ela, então com apenas sete anos, passou a me chamar de mãe. Com a convivência, eu decidi que iria adotá-la e meu marido concordou com a minha iniciativa”, contou.

Em pouco tempo, a menina deixou a morada provisória para viver ao lado da nova família, no bairro de Jardim Atlântico. O começo de uma vida marcada por três características: atenção, carinho e aprendizagem. Laços que são construídos diariamente.

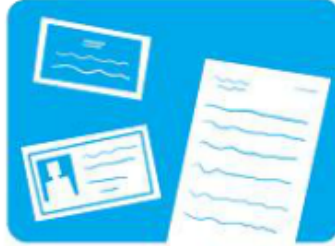
+ saibamais

Etapas do processo de adoção regular

O processo de adoção da criança M.A.*

1

O pretendente, maior de 18 anos, deve procurar a Vara de Infância do seu município com os seguintes documentos: RG, CPF, certidão de casamento ou nascimento; comprovantes de residência e de rendimentos; declaração médica de sanidade física e mental; certidões cível e criminal



O casal realizou visita ao abrigo para realizar doações e conheceu a menina M.A., no mesmo mês em que chegou em Olinda para se hospedar na casa de uma amiga. O contato com crianças disponíveis para adoção, segundo a lei, deve ser restrito e autorizado por ordem judicial quando há compatibilidade de perfis

2

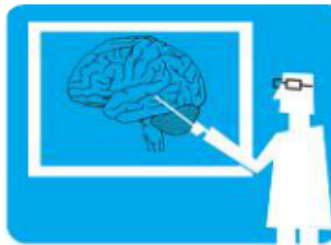
É preciso uma petição (preparada por defensor público ou advogado) para dar início ao processo de inscrição para adoção



O piloto e a esteticista se comoveram com a história da menina e se dirigiram à Vara da Infância e Juventude buscando conhecer a situação dela, então com apenas nove meses, solicitando autorização para visitas ao abrigo (sem petição)

3

É necessário fazer curso de preparação psicossocial e jurídica para adoção. O candidato, posteriormente, é submetido à avaliação com entrevistas e visita domiciliar feitas pela equipe técnica. Também descreverá o perfil da criança desejada, como o sexo e a faixa etária



Sem passar por análise da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, o casal conseguiu a autorização judicial (mesmo sem eles fazerem parte do Cadastro Nacional de Adoção) e passou a realizar visitas quase que diariamente com entrega de roupas, alimentos e medicamentos à criança

4

O resultado da avaliação é encaminhado ao Ministério Público e à Vara de Infância. Se positivo, o nome será inserido nos cadastros, válidos por dois anos em território nacional



Enquanto num procedimento regular os requerentes precisam de parecer positivo da equipe técnica para ingressar se tornar apto à adoção, o casal em questão teve autorizadas saídas com a criança para visita médica (consulta com alergologista – 16 de maio) e no domingo do Dia das Mães

5

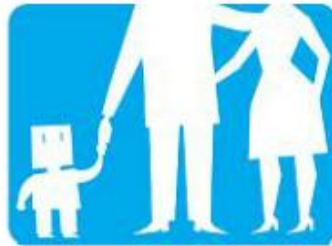
A Vara de Infância avisa ao pretendente que existe uma criança com o perfil compatível ao indicado. O histórico dela é apresentado; se houver interesse, ambos são apresentados



O MPPE questiona o porquê de o casal ter tido liberação para saídas com a criança. De acordo com a Promotoria da Infância e Juventude, essas situações em que casais iniciam relação de proximidade com crianças em processo de adoção acabam gerando uma série de pedidos de guarda e adoção de forma irregular

6

A criança será entrevistada após o encontro e dirá se quer continuar com o processo. Durante a convivência monitorada, é permitido visitar o abrigo onde ela mora e fazer pequenos passeios



Como se trata de uma criança que teve a guarda provisória concedida quando tinha apenas nove meses, não houve a entrevista após os encontros entre ela e o casal

7

Se tudo correr bem, a criança é liberada e o pretendente ajuizará a ação de adoção. Depois disso, receberá a guarda provisória e passa a morar com a criança



Após menos de três meses de contato, a juíza Andréa Calado concedeu a guarda provisória da criança, mesmo com o parecer negativo do MPPE

8

A equipe técnica continua com visitas e faz a avaliação conclusiva para encaminhar à Vara, que decidirá pela guarda permanente



A equipe técnica está realizando visitas à residência do casal para acompanhar a convivência com a menina, mas não estaria encontrando o pai no local. Segundo o MPPE, ele já teria voltado para a Flórida

9

A preferência é para casais que vivem no mesmo município que a criança. Se não houver compatibilidade, o leque é aberto para todo o estado. Se não existir interessados, a disponibilidade passa a ser nacional. Em última hipótese, vai para a internacional



No documento, um endereço em Olinda é apresentado como sendo a residência fixa do casal - o que gerou questionamento do MPPE, já que há conhecimento de que eles vieram de Fort Lauderdale (EUA), onde moram e trabalham. Promotoria aponta recurso como "fraude" para despistar uma adoção internacional

Assunto: Digitalização de processos vai substituir papel

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria: Polo Jurídico

Seção:

Polo Jurídico

Digitalização de processos vai substituir o papel

A Justiça vai passar a trabalhar só com o método automatizado, reduzindo o tempo de tramitação

A digitalização dos documentos que tramitam nos fóruns do estado é uma das principais apostas do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para agilizar as centenas de processos que dão entrada nas varas todos os dias. Cerca de 1,9 milhão deles, em papel, tramitam em todo o estado. Num futuro não muito distante, as folhas dos autos processuais podem ser extintas. Os documentos impressos permanecerão no papel até serem julgados. O trabalho agora é implementar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e só permitir a entrada de peças digitais. Com o tempo, a Justiça só trabalhará com método automatizado.

Para o juiz José Alberto Freitas, coordenador do PJe no Judiciário estadual, as unidades poderão utilizar melhor o espaço físico, hoje abarrotadas por autos processuais. "Será possível destinar a força de trabalho dos servidores para resolver os conflitos. Não haverá necessidade de

servidores para carimbar, numerar e juntar petições", explica o magistrado. Não será mais necessário o deslocamento das partes e advogados até as secretarias das varas para consultar processos ou obter carga dos autos. Tudo estará disponível na internet 24 horas por dia. "Diversos atos que hoje são praticados no processo físico serão automatizados, o que resultará em significativa redução no tempo de tramitação processual", enfatiza.

No processo físico, o advogado

precisa se deslocar até o fórum e entrar em fila para protocolar a petição. O documento é recebido por um servidor. Em seguida, a petição é levada para outro funcionário até a vara a qual o papel se destina. Mais um servidor recebe a petição e procura os autos no arquivo da vara. O requerimento é juntado aos autos, numerado e rubricado. Os autos são entregues ao juiz, que profere um despacho intimando a outra parte a se manifestar. Depois disso, os autos retornam à secretaria e são publicados no Diário da Justiça. "O advogado da parte oposta lê a intimação e se desloca ao fórum para ver o processo. Um servidor busca novamente os autos no arquivo e entrega ao advogado. Ele leva o processo e depois precisa voltar para devolver", esclarece José Alberto Freitas.

No sistema eletrônico, tudo ocorre de forma instantânea

Com o processo eletrônico, o mesmo procedimento acontece, mas sem a participação de servidores ou o deslocamento de pessoas.

O advogado peticiona e junta o documento novo sem sair do escritório. Basta um computador e acesso à internet. Automaticamente, o sistema notifica a parte adversa por meio do advogado, que encontra a intimação no sistema. "Hoje, esse procedimento simples dura até semanas e envolve, no mínimo, três servidores além do juiz. No processo eletrônico, tudo ocorrerá de forma instantânea e permitindo o aproveitamento do servidor em outras tarefas sem prejuízo à marcha processual", destaca o juiz.



FOTOS: CRISTIANE SILVA/ESP/PI DA PRESS

Hoje, o espaço físico é abarrotado por milhares de autos processuais

“Diversos atos que são praticados no processo físico vão ser automatizados”

José Alberto Freitas, juiz

Software é desenvolvido pelo CNJ

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é um software desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir da experiência e com a colaboração de vários tribunais brasileiros. No estado, o sistema está em funcionamento nos Juizados Especiais Cíveis da Região Metropolitana do Recife, onde tramitam cerca de 100 mil processos eletrônicos, e no Juizado Especial das Relações de Consumo do Recife. O Tribunal de Jus-

tiça de Pernambuco (TJPE) é, hoje, o tribunal estadual com o maior número de entradas no PJe. De acordo com o juiz José Alberto Freitas, a meta é desenvolver um sistema único para ser utilizado por todos os órgãos judiciários e acessado de qualquer lugar pela internet, eliminando a necessidade de autos físicos. "O processo judicial eletrônico não se confunde com a digitalização de processos físicos. No

processo eletrônico, todos os atos são praticados no próprio sistema, desde o petiçãoamento inicial até a sentença. Por sua vez, a digitalização de processos é meramente o escaneamento de autos físicos para o formato digital", esclarece.

O advogado Rodrigo Colares, do escritório da Fonte, destaca que o novo procedimento facilita e agiliza o trabalho dos advogados. "A Justiça Federal está to-

talmente informatizada, com esse sistema. Antes, precisávamos enviar caixas e mais caixas pesadas para Brasília para mandar os processos. Custava caro e era moroso", pontua. No estado, o sistema ainda está em fase de implementação. Segundo José Alberto Freitas, algumas varas já devem estar totalmente informatizadas ainda este ano. "Considerando o grande número de processos que tramitam nas duas varas de exe-

cutivos fiscais municipais da capital (cerca de 700 mil) e que corresponde a um terço de todo o acervo processual do estado, a prioridade é de implantação do PJe nessas unidades, o que deverá ocorrer ainda neste ano. A implantação do PJe nas demais unidades seguirá de acordo com a melhoria da infraestrutura de banda larga no interior do estado, o que não depende apenas da atuação do TJPE", justifica.

Saiba mais

Sistema online de consulta a processos

- Pode-se consultar 20 processos com um captcha (código de confirmação)
- Há versão específica para consultas massivas
- Os processos de sigilo de Justiça só podem ser consultados com o número do processo
- Processos de infância extintos não podem ser consultados

Como consultar?

- Entre no site www.tjpe.jus.br
- Clique no link *Processos do 1º grau* para casos na 1ª instância
- Selecione o tipo de informação que você vai fornecer para consultar o processo
- Informe o captcha e consulte os dados
- Caso você queira consultar um processo que já está na segunda instância, clique em *Processos do 2º grau* na página inicial do site do TJPE e repita o procedimento
- Consultas a processos dos Juizados Especiais Cíveis podem ser feitas com o número do processo, por número antigo ou pela OAB do advogado

População será beneficiada

A informatização do polo jurídico também aproxima a população das decisões tomadas nas cortes. No site do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), é possível consultar processos que tramitam no 1º e 2º graus. De acordo com a Justiça estadual, são realizadas cerca de 1,2 milhão de consultas processuais todo mês por meio da ferramenta. Para checar uma decisão judicial, basta ter o nome de uma das partes, o número do processo ou o número da OAB do advogado. Desde o último mês de junho, um novo serviço de consulta a processos do 1º grau está disponível no site do TJPE (www.tjpe.jus.br). A ferramenta é desenvolvida pela Secretaria de

Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) do Judiciário.

Entre as principais mudanças estão a simplificação da imagem de confirmação e a possibilidade de consultar até 20 processos diferentes digitando o conteúdo de apenas uma imagem. O serviço também tem uma versão específica para os escritórios de advocacia que realizam consultas massivas. Em casos de dúvidas, os internautas podem clicar no link *ajuda da página*, onde existe uma tela com diversas informações sobre como realizar as consultas.

Uma nova forma de registrar as audiências e julgamentos está em fase de implementação no estado. É o sistema de gravação de



audiências, que está sendo desenvolvido pelo TJPE em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para ser utilizado por todos os tribunais do país que adotam o Processo Judicial Eletrônico (PJe). "Trata-se da utilização de câmera de vídeo e microfones direcionais para grava-

ção das audiências. Junto com o equipamento, o TJPE desenvolveu um software que gerencia as gravações e envia os arquivos de vídeo para os servidores do tribunal, dispensando-se a utilização de CDs e DVDs", explica o juiz José Alberto Freitas, coordenador do PJe no Judiciário estadual.

O sistema de gravação de audiências está sendo desenvolvido pelo TJPE em parceria com o CNJ

Assunto: Pernambuco foi o primeiro Estado a adotar o PJE

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria: Polo Jurídico

Seção:

Polo Jurídico

A serviço da cidadania

Pernambuco foi o primeiro estado brasileiro a adotar o Processo Judicial Eletrônico (PJE)

A centralização dos Juizados Especiais em um único espaço físico é uma medida que vem sendo tomada em vários estados do país. Operacionalizada pelo desembargador José Fernandes de Lemos, quando esteve na presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a centralização dos juizados no estado se tornou uma realidade em novembro de 2011. O que torna a experiência pernambucana pioneira, quando comparada ao restante do Brasil, é a adoção do Processo Judicial Eletrônico (PJE), uma iniciativa em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), possibilitando a busca pelo cumprimento de um dos princípios basilares da lei dos juizados: a celeridade processual. A menos de três meses de completar dois anos, a Central dos Juizados Especiais - que conta com 26 juizados, dentre outros serviços - já atingiu um avanço de 33,67% tanto na distribuição de novos processos, como no julgamento das ações.

"A centralização não significou apenas uma mudança de endereço, do espaço físico. Mas houve uma mudança estratégica no sistema operacional - se antes ainda tramitava com o processo físico (em papel), agora os processos a



Central dos Juizados Especiais comemora avanço 33,67% na distribuição de novos processos e julgamentos

partir de novembro de 2011, tramitam de forma eletrônica. Essa é uma iniciativa pioneira no Brasil, em parceria com o CNJ, transformando o nosso estado em laboratório em relação ao Processo Judicial Eletrônico", explicou o juiz Ailton Alfredo de Souza, coordenador-geral dos Juizados Especiais em Pernambuco.

Com a experiência de quem foi o organizador do Juizado Especial do Torcedor (Jetep), onde atuou até fevereiro de 2012, e de ter passado por Juizados Criminais, o magistrado argumenta que a centralização faz parte de uma lógica mais ampla, sendo integrante do processo de racionalização do Poder Judiciário em Pernambuco. "A ideia foi diminuir o custo com a gestão, uma

vez que havia muitos prédios espalhados na capital, que requeriam manutenção permanente e nem sempre tinham condições de receber as pessoas, além do custo de aluguel. Visa também ao aumento da produtividade e agilidade dos processos, além de proporcionar um melhor atendimento à população".

Com a centralização, o acesso à Justiça ficou mais amplo, proporcionando maior facilidade para dar entrada em um processo e para acompanhá-los. Os advogados podem peticionar diretamente de seus escritórios, através do sistema eletrônico. E aqueles advogados que atuam com frequência em juizados têm a possibilidade de acompanhar os mais diversos processos em apenas um local.

“Essa é uma iniciativa pioneira no Brasil, transformando o nosso estado em laboratório em relação ao PJE”

Ailton Alfredo, coordenador-geral dos Juizados Especiais em Pernambuco



Mais ações e resultado em menos tempo

A centralização dos juizados e a implementação do Processo Judicial Eletrônico surgiram em um momento oportuno, devido ao crescimento, nos últimos anos, do número de ações ingressadas na Justiça pela sociedade, garantindo assim o julgamento dos processos no mais curto espaço de tempo.

"A celeridade é um desafio permanente que enfrentamos. Hoje os juizados enfrentam um problema grave de explosão das demandas. Tivemos um incremento de 33% de aumento de novas ações. Isso significa que teríamos de aumentar nosso rendimento em 33%. E temos conseguido. Procuramos julgar, pelo menos, o mesmo número de processos que entram", explicou o juiz e o coordenador-geral dos Juizados Especiais em Pernambuco, Ailton Alfredo de Souza.

Além disso, a integração entre os juizados permitiu que eles repassem processos de um para o outro, evitando sobrecargas e acúmulo de ações. "Hoje já temos juizados decidindo em dois, três meses. Quando, eventualmente, um juizado mais atrasado tem audiência marcada para um período distante, procuramos antecipar a audiência, promovendo mutirões no próprio juizado", contou Ailton Alfredo.

Assunto: Juizados especiais permitem que a população usufrua mais dos serviços judiciários

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria: Polo Jurídico

Seção:

Polo Jurídico

A porta de entrada para a Justiça

Juizados Especiais permitiram que a população pudesse usufruir com mais facilidade dos serviços do Judiciário

Daqui a um mês, precisamente no dia 26 de setembro, a Lei nº 9099/95 atingirá sua maioria, completando 18 anos de existência. Ao dar vida aos Juizados Especiais, a lei criou um órgão judiciário capaz de se tornar o meio de acesso de toda a sociedade à Justiça, permitindo que os cidadãos busquem soluções de forma rápida, eficiente e gratuita para seus conflitos do cotidiano. A função dos Juizados Especiais é conciliar, jul-



EMANUEL LEITE JR./ESP/DP/IDA PRESS

Estrutura da Central dos Juizados

26 juizados	1 colégio recursal	10 juizados novos necessários para atender a demanda
24 juizados cível e das relações do consumo	1 coordenadoria geral dos juizados especiais	220/250 número de processos que os juizados recebem, em média, por mês
1 Juizado da Fazenda Pública	1 central de distribuição de TCOs	100 número ideal de processos recebidos
1 Juizado Cível e das Relações do Consumo do Idoso	1 sala da defensoria pública	33,67% aumento da demanda nos juizados na distribuição de processos e número de sentenças (novembro de 2011 a agosto de 2013)
1 Central de Execuções Cíveis dos Juizados	1 sala da OAB	
1 Central de Queixas Oraís dos Juizados Especiais	1 posto de recadastramento biométrico do TRE (de setembro a março de 2014)	

Quadro comparativo

	2011	2013*
processos distribuídos	29.939	32.387
processos sentenciados	33.149	53.529

*Dados de janeiro a julho

gar e executar causas de menor complexidade, nas mais diversas esferas - Cível e do Consumidor, Criminal, Fazenda.

“Os Juizados são as portas de entrada da Justiça, porque as pessoas vão diretamente procurá-la pessoalmente. E porque trata do cotidiano das pessoas, do dia a dia do cidadão: relações de consumo, de vizinhança, por exemplo. Para o sistema judiciário é extremamente importante. Assim como para o sentimento de justiça do cidadão”, pondera o juiz Ailton Alfredo, coordenador-geral dos Juizados Especiais em Pernambuco.

Com 21 anos de atuação na magistratura, cerca de cinco deles dedicados aos Juizados Criminal e Cível e também ao Colégio Recursal, o juiz Carlos Antônio Alves da Silva, 52, atualmente titular da 1ª Vara de Acidente do Trabalho, reflete acerca de sua experiência na área e sobre a relevância social dos juizados. “Os juizados contribuem de forma preponderante para a manutenção da paz social, uma vez que atingem um espectro amplo da sociedade, atendendo às demandas de toda a população, seja na esfera Cível, seja na Criminal”, analisou.

Tendo ficado à frente do 1º Juizado Especial Criminal da Capital (I Jecrim), Dr. Carlos Antônio explica como a existência deste órgão jurisdicional beneficia diretamente à comunidade. “A existência dos Juizados Criminais possibilita que o Estado atenda à demanda de um público que não era atendido pela Justiça Criminal Comum. Em regra, os processos que hoje são julgados pelos juizados estariam fadados à prescrição na Justiça Comum”, pontuou.

Outro exemplo importante era



Segundo o juiz Carlos Antônio, ficou bem mais fácil do cidadão cobrar seus direitos na Justiça

processos. Mas com o Juizado da Fazenda Pública, o cenário é diferente. “Hoje em dia existem os Juizados da Fazenda, que são muito positivos para o cidadão. Quantas pessoas não tiveram pneus furados em buracos nas ruas, mas não entravam com ações? Com estes juizados, fica muito mais célere”, concluiu.

Migração

Dos 26 juizados que compõem a central Recife, nenhum deles é da esfera criminal. Uma realidade que deve começar a mudar até o fim deste ano. “Precisamos de um espaço físico que caiba as peculiaridades dos Juizados Criminais. Esperamos até o fim do ano iniciar o processo de centralização”, adiantou o magistrado Ailton Alfredo. “Os Juizados Criminais funcionam com outra logística. Eles têm, atuando ao mes-

“

A existência dos Juizados Criminais possibilita que o Estado atenda à demanda de um público que não era atendido pela

Assunto: Capital pernambucana foi a primeira no país a realizar adoção através do Cadastro Nacional

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria: Polo Jurídico

Seção:

Polo Jurídico



A primeira adoção através do Cadastro Nacional foi feita no Recife quando a equipe responsável pelo sistema era a do Naef, da 2ª Vara

Pioneirismo do Recife

Capital pernambucana foi a primeira em todo o país a realizar uma adoção através do cadastro nacional

A Constituição da República de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) elevaram o direito das crianças e dos adolescentes à convivência familiar e comunitária ao status de direito fundamental. Tal elevação, portanto, representou um avanço no tocante à consagração da dignidade humana em nossa legislação. Refletindo as desigualdades sociais e econômicas do nosso país, o direito à convivência familiar e comunitária, entretanto, nunca foi isonômico. Não amparando, efetivamente, portanto,

todas as crianças e adolescentes brasileiros. Por essa razão, o Estatuto da Criança e do Adolescente procurou implantar mecanismos visando à adoção. O caráter regional desses sistemas comprometiam suas eficácias. Diante disso, o procedimento foi ampliado a partir de 2008, após iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) - ferramenta criada para auxiliar juízes das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção e da qual Recife saiu como pioneiro.

A primeira adoção através do Cadastro Nacional foi feita no Recife quando a equipe responsável pelo sistema era a do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (Naef), também da 2ª Vara. Dois irmãos foram adotados por uma pessoa do Rio de Janeiro. "O fa-

to de ampliar para outros estados abriu ainda mais a possibilidade de adoção de nossas crianças. Principalmente das crianças mais velhas e adolescentes. Se no Recife não tem esse perfil, temos todos os estados do país", comentou Carolina Albuquerque, psicóloga do Nacna. Se fosse no sistema anterior, sem o CNA, essa pessoa do Rio de Janeiro teria que se deslocar de estado em estado, sem ter a certeza de que encontraria as crianças no perfil que desejava.

Lançado em abril de 2008, o CNA, através do mapeamento de informações unificadas, tem por objetivo agilizar os processos de adoção. O CNJ desenvolveu um banco de dados, unificado e nacional, composto de informações sobre crianças e adolescentes aptos a serem adotados e pretendentes habilitados à adoção. No Recife, o

CNA é responsabilidade do Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção (Nacna), ligado à 2ª Vara da Infância e Juventude da capital. A equipe do Nacna é composta por psicólogas, assistentes sociais, pedagogas e estagiários. É essa equipe que cuida da alimentação e monitorização do Cadastro, cujo acesso, feito através de um sistema, é restrito.

Pelo sistema, quem pretende adotar uma criança ou um adolescente, precisa apenas se dirigir à sua comarca para dar entrada no processo de adoção e, ao fim de tudo, saindo a sentença favorável, a família ou pessoa é cadastrada. Em meio a esse procedimento, o pretendente passa por uma série de atividades de avaliação para sua habilitação para adotar. Essas atividades são dirigidas e monitoradas, no Recife, pela equipe do Nacna.

Uma vez cadastrado, o pretendente passa a ser uma opção na busca, que acontece sempre a partir da criança. Ou seja, a lógica da procura, no sistema, é de famílias para a criança. "A adoção pelo cadastro é a adoção segura. Quando tem sentença de destituição do poder familiar, só depois a criança é incluída no CNA. E aí a equipe busca, no cadastro, uma família para a criança", explicou Patrícia Monteiro, coordenadora e psicóloga do Nacna.

SERVIÇO

Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção (Nacna)

Endereço: Rua Fernandes Vieira, 405, Boa Vista (Prédio do Centro Integrado da Criança e do Adolescente - Cica)

Telefone: (81) 3181-5961 / 5919

Email: nacna@tjpe.jus.br

Site: www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/2vara/nacna

Saiba mais

Passo a passo

1º passo

Dirigir-se ao Nacna ou acessar a página na internet para ver a documentação necessária

2º passo

Dar entrada no processo

3º passo

Agendamento da entrevista

4º passo

Entrevista no Nacna

5º passo

Participação no Encontro de Pretendentes em duas tardes. Se é um casal, ambos têm que estar presentes.

6º passo

Visita ao domicílio do pretendente, realizada por um profissional de área diferente do que fez a entrevista

7º passo

A equipe do Nacna fez uma análise, para definir se há ou não necessidade de nova avaliação do pretendente

8º passo

Produção do relatório por parte da equipe, que envia ao juiz e, depois, ao Ministério Público

9º passo

O juiz emite a sentença de habilitação

10º passo

Em caso de sentença favorável à habilitação, a equipe cadastra a família pretendente

11º passo

Uma vez cadastrada, a família fica no aguardo da criança/adolescente

Assunto: Denúncias de direcionamento em contrato para fiscalizar troca de luminárias

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria: Política

Seção:

política

TCE pede explicações da prefeitura sobre Reluz

ANA LUIZA MACHADO/ DP/D.A.PRESS

Tribunal de Contas apura denúncias de direcionamento em contrato para fiscalizar troca de luminárias

ANA LUIZA MACHADO
anamachado.pe@dabr.com.br

A Prefeitura do Recife tem até sexta-feira para responder sobre suspeitas de direcionamento de licitação em contrato para a fiscalização da troca de luminárias em 45 mil pontos de luz na capital. A notificação do Executivo ocorreu na última sexta-feira, atendendo denúncia protocolada no Tribunal de Contas do Estado (TCE) pela vereadora Priscila Krause (DEM). A licitação 02/2013 foi vencida pela empresa Ecoleds Comércio de Eletrônicos Ltda, que receberá R\$ 2,16 milhões pelo serviço.

Na denúncia, a vereadora alegou suspeita de irregularidades no pregão, que integra o programa Reluz. O edital exigia que as empresas participantes possuíssem profissionais credenciados pela Eletrobras para a execução do trabalho, mas, segundo Priscila, só duas pessoas no estado estariam habilitadas. Uma delas da Chesf e a outra da Ecoleds. A empresa também apresentava como endereço uma casa no bairro do Ipsep, mas as pessoas que residem no imóvel citado negam.



Dirceu Rodolfo (C) vai analisar resposta da prefeitura em relação a denúncias

O relator das contas da Prefeitura do Recife no TCE, Dirceu Rodolfo, disse que vai esperar o posicionamento do Executivo para se pronunciar. Com isso, ele abre mão de uma medida cautelar inaudita, comum nesses casos, o que suspenderia o contrato antes mesmo de ouvir a parte interessada. A suspensão dos pagamentos à empresa, no entanto, não está fora de cogitação, assim como outros procedimentos como a instauração de auditoria especial ou auditoria de acompanhamento.

Na pauta do TCE há outro contrato que integra o Reluz, também denunciado por Priscila. O ca-

so foi repassado pelo Tribunal de Justiça (TJPE), na semana passada, como parte de uma ação popular movida pela vereadora. Na ação, ela pede a suspensão do contrato 62/2013, avaliado em R\$ 27,9 milhões, firmado pela prefeitura com a empresa Processo Engenharia. O caso também foi replicado pelo TJPE para o Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

TJPE

Na ação movida no TJPE e encaminhada para o TCE, Priscila Krause diz que no processo licitatório houve descumprimento do critério de impessoalidade exigido na Lei de

Licitação. A denúncia aponta suposta irregularidade na troca de luminárias, que estaria sendo feita sem a devida fiscalização, conforme o exigido no contrato.

Por meio da assessoria de imprensa, a Prefeitura do Recife confirmou a notificação e disse que está preparando os argumentos que serão encaminhados ao TCE. O Executivo também informa que, quanto ao pregão, "não há nenhuma irregularidade" e que "foi feito em 50 dias quase metade do executado em 10 anos". A assessoria também informa que a Ecoleds apresentou o menor preço no pregão.

Assunto: Uso de máscaras em protestos

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 27/08/2013

Editoria: Cidades

Seção:

cidades

MPPE vai se posicionar hoje

O Ministério Público de Pernambuco prometeu apresentar hoje um posicionamento oficial sobre a decisão da Secretaria de Defesa Social de proibir o uso de máscaras em manifestações de rua na capital. “Cobrir o rosto por si só não é crime. Mas, se tiver com um coquetel molotov na mão, aí é crime e tem que ser preso”, afirmou ontem o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Felenon. Questionado sobre a constitucionalidade da medida, Felenon disse que o assunto está sendo discutido internamente e só hoje poderá ser pronunciado sobre o caso. Às 11h, ele se reúne com líderes estudantis da Frente de Luta pelo Transporte Público e de outros movimentos que estão participando das mobilizações. “Vamos ouvir o que os estudantes têm a dizer, analisar seus pleitos.



Héla Scheppa/JC Imagem

ESTRATÉGIA Secretário participou de reunião sobre protestos

Queremos encontrar caminhos alternativos para que tudo caminhe bem”, assegurou o procurador.

Ontem à tarde, representantes do governo do Estado se

reuniram, na Secretaria Estadual de Planejamento, com o comando do Tribunal de Justiça e do Ministério Público para discutir como o Estado deve agir nas manifestações de rua,

tanto nos protestos pacíficos quanto nos atos que terminam com depredação do patrimônio público. Segundo o secretário estadual de Planejamento, Frederico Amâncio, o encontro não resultou em nenhum posicionamento sobre como agir em relação aos manifestantes mascarados. “Esse não era o objetivo da reunião. O que nós queremos é construir um entendimento geral de como vamos proceder nos próximos atos públicos”, explicou.

De acordo com o secretário, o Baile de Máscaras, anunciado pelos manifestantes para a próxima quinta-feira, não esteve na pauta da reunião. “Não discutimos essa ou aquela manifestação. Quisemos ouvir atores fora do governo para uma compreensão geral dos encaminhamentos que devem ser feitos, finalizou.”

Assunto: Condenação ex-prefeito de Caruaru

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 27/08/2013

Editoria: Política

Seção:

política

Neguinho Teixeira condenado a prisão

Pedro Romero

promero@jc.com.br

CARUARU - O ex-prefeito desta cidade do Agreste Manoel Teixeira de Lima, conhecido como Neguinho Teixeira, foi condenado a 21 anos, um mês e 22 dias de prisão, por peculato e coação no curso do processo. A sentença foi proferida pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Gleydson Gleber, no julgamento de uma ação penal pública de autoria do Ministério Público. Ainda cabe recurso da decisão.

De acordo com a denúncia da promotoria, Neguinho Teixeira apropriou-se de dinheiro público, em contratos que vigoraram em 2007, quando ele era presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru. Ele também teria ameaçado uma testemunha através de uma mensagem de texto enviada pelo celular.

viço.

Diego Antunes deveria prestar serviços elétricos e receber por isso R\$ 650, somando, no ano, o valor de R\$ 7.800. De acordo com a denúncia, Diego Antunes, que possui deficiência mental, o que impossibilitava a prestação do serviço, recebia R\$ 200 por mês, sendo os outros R\$ 450 entregues ao acusado.

Já Edvan Vila Nova deveria prestar o serviço de pintura, pelo qual receberia R\$ 650, totalizando R\$ 7.800. Mesmo sem realizar o serviço, Edvan recebia R\$ 150, ficando o réu com R\$ 500. Edvan Vila ainda teria sido ameaçado por Manoel Teixeira quando prestava depoimento perante o MPPE.

Pelo crime de peculato, o acusado foi condenado a 18 anos, quatro meses e um dia de reclusão. Em relação à coação da vítima, Manoel Teixeira foi condenado a três anos e 20 dias de reclusão. Somando as

Segundo a denúncia, o ex-ve-reador teria se apropriado de valores nos contratos referentes à manutenção preventiva e instalações elétricas no prédio da Câmara. O primeiro contrato foi firmado com Diego Antunes Elias e o segundo com Edvan Vila Nova Alvesque. Segundo o Ministério Público, entretanto, os contratados recebiam sem nunca terem prestado ser-

penas, dá um total de 21 anos, quatro meses e 20 dias. Como Neguinho Teixeira foi preso durante o processo por um período de dois meses e 29 dias, esse tempo foi deduzido da pena, que no final ficou em 21 anos, um mês e 22 dias de reclusão. Neguinho Teixeira poderá recorrer em liberdade. Nem ele, nem seus advogados foram localizados ontem pelo **JC**.

Assunto: Maior combate à baderna

Veículo: Folha de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria: Esportes

Seção:

ESPORTES

VIOLÊNCIA

Maior combate à baderna

FERNANDO BARROS

Do Blog de Primeiro

A luta contra a violência nos estádios pernambucanos ganhou um reforço. No último sábado, uma cena até então inédita no cenário local aconteceu no Arruda. Três membros da torcida organizada Inferno Coral foram presos, dentro do estádio tricolor, por depredarem um carro e agredirem torcedores do CRB, no empate

por 0x0 com o Santa Cruz. Os três foram autuados em flagrante e encaminhados ao Centro de Triagem de Abreu e Lima (Cotel), onde responderão pelos atos cometidos. Uma atitude que deve se tornar comum para coibir a violência nas praças desportivas locais.

É essa a promessa do delegado Carlos Onofre, titular da Delegacia de Repressão à Intolerância Esportiva, recém-criada especialmente para

crimes ocorridos nos estádios pernambucanos. “O papel da polícia foi cumprido com dentro da legalidade. Se o detido for pego praticando agressões ou vandalismo, será autuado em flagrante. E, se acontecer como ocorreu com esses três rapazes, que foram identificados e reconhecidos por vítimas e testemunhas, ele responderá na Justiça pelo crime que cometeu”, assegurou o agente.

A medida é inovadora. Anteriormente, os capturados em confusões do tipo assinavam termos circunstanciados de ocorrência (TCO) e eram liberados. Como punição, eram suspensos dos estádios por 90 dias e tinham que comparecer ao Juizado Especial do Torcedor nos horários das partidas. Desta vez, como foram pegos em flagrante, os detidos foram presos e repassados ao Cotel.

Assunto: Juiz nega pedido do MPPE para baratear os estacionamentos

Veículo: Folha de Pernambuco

Data: 27/08/2013

Editoria:

Seção:

ECONOMIA

Juiz nega pedido do MPPE para baratear os estacionamentos
Preços mantidos nos hospitais

PROMOTOR
Ricardo Coelho
considera valores
abusivos e avisa
que vai recorrer da
decisão anunciada
ontem

Folha resume

Estacionar nos grandes hospitais do Recife continuará custando R\$ 6,00, a primeira hora, conforme decisão do juiz Paulo Torres, da 21ª Vara Cível da Capital. Ele não acatou o pedido do MPPE, que considera o valor abusivo e sugeria que fosse tabelado em R\$ 2,00. O promotor Ricardo Coelho adiantou que recorrerá da decisão.

TATIANA NOTARO

O juiz da 21ª Vara Cível da Capital, Paulo Torres, negou o pedido de tutela antecipada solicitada pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que entrou com uma ação civil pública contra a cobrança considerada "abusiva" de estacionamentos nos hospitais no Recife. O magistrado considerou que as alegações do promotor Ricardo Coelho precisam de um "aprofundamento probatório, já que não há nos autos informação a respeito dos valores cobrados em cada um dos estabelecimentos demandados". Coelho, por sua vez, adiantou à reportagem que vai recorrer.

Na semana passada, o promotor entrou com a ação contra os preços cobrados nos serviços de estacionamento nos hospitais Santa Joana, Memorial São José, Imip, Esperança, Jayme da Fonte, Hospital de Olhos de Pernambuco, Real Hospital Português, Unimed Recife e no Centro Hospitalar Albert Sabin. Os estabelecimentos cobram até R\$ 6,00, na primeira hora, e R\$ 2,00 a cada fração de hora excedente, inclusive aos pacientes atendidos em emergência. E ainda lucram com a morosidade do serviço médico.

Na ação, o MPPE pediu antecipação de tutela para que

os hospitais sejam obrigados a reduzir a uma taxa única de R\$ 2,00, reajustada anualmente conforme a inflação, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. Ao negar a antecipação o juiz justificou que não há nos autos do processo "qualquer elemento que possa indicar o padrão para que seja possível, em sede antecipatória, estabelecer qual seria o preço justo a ser cobrado".

Ainda na sentença, Paulo Torres registra que a discussão sobre preços de estacionamentos no Recife "já dura há longo tempo, sem que ninguém tenha sido irremediavelmente prejudicado por



TABELA de preços continua inalterada nas entradas dos estabelecimentos

conta disto, não havendo ao menos indícios de que isto venha a acontecer ou esteja prestes a ocorrer com qualquer consumidor".

"Penso que se trata de uma ação com fundamento jurídico forte e é claro, que é fácil visualizar o abuso", rebateu o promotor Ricardo

Coelho. O juiz deve enviar parecer ao MPPE num prazo de 15 dias. Depois disso, o promotor tem dez dias para recorrer.

Wagner Ramos/Arquivo Folha

Assunto: Suspeita de adoção facilitada – Vara da Infância Olinda	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 27/08/2013
Editoria: Destaque	Seção:




VIDA URBANA

JUSTIÇA»

CNJ investiga adoção facilitada em Pernambuco

Conselho apura a concessão da guarda provisória dada a um casal que não estava registrado em cadastro

 [Magistrada diz que não foi notificada](#)

Assunto: Suspeita de adoção facilitada – Vara da Infância Olinda	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 27/08/2013
Editoria:	Seção:



Magistrada diz que não foi notificada em investigação por adoção facilitada

A juíza Andréa Calado não quis comentar as denúncias das supostas irregularidades que envolvem o processo da guarda provisória da menina M.A. A assessoria de comunicação do TJPE encaminhou ao Diário uma nota oficial. Nela, a magistrada “explica que ainda não foi notificada sobre a denúncia (do Conselho Nacional de Justiça). Também esclarece que a decisão sobre o assunto foi tomada com base em lei para resguardar o interesse da criança e que o processo corre em segredo de Justiça. Ainda sobre a decisão, a juíza informa que o Ministério Público recorreu e o processo encontra-se no 2º Grau para ser analisado”.

Na decisão da guarda provisória, a juíza cita que “a menor encontra-se abrigada há mais de oito meses, sem ter sido, ao menos, inscrita no Cadastro Nacional de Adoção, inviabilizando cada dia mais a sua rápida colocação em uma família substituta, bem como apresenta sérios problemas respiratórios, (...) necessitando de cuidados especiais extremos (...)”.

Para conceder a guarda permanente, a magistrada aguarda parecer positivo da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, que realiza visitas frequentes ao casal, e também o resultado do recurso do MPPE que ainda será analisado pelo TJPE.

Andréa Calado, 35, completou dez anos de carreira como juíza. Em janeiro, ela assumiu a Vara da Infância e Juventude em Olinda. Antes disso, era titular da Vara Criminal de Ipojuca, onde ganhou notoriedade por trabalhar em um dos processos mais emblemáticos de Pernambuco, o Caso Serrambi, como ficou conhecida a investigação sobre as mortes de Maria Eduarda Dourado e Tarsila Gusmão, em 2003.

Assunto: Luta contra violência nos estádios	
Veículo: folhape.com.br	Data: 27/08/2013
Editoria:	Seção:

esportes

FOLHAPe.com.br
TUDO O QUE ACONTECE.

Delegado comemora medida inovadora nos estádios de futebol

Três torcedores foram detidos depois de fazerem baderna no Arruda

A luta contra a violência nos estádios pernambucanos ganhou um reforço. No último sábado, uma cena até então inédita no cenário local, aconteceu no Arruda. Três membros da torcida organizada Inferno Coral foram presos, dentro do estádio tricolor, por depredarem um carro e agredirem torcedores do CRB, no empate em 0x0 com o Santa Cruz. Os três foram autuados em flagrante e encaminhados ao Centro de Triagem de Abreu e Lima (Cotel), onde responderão pelos atos cometidos. Uma atitude que deve se tornar comum para coibir a violência nas praças desportivas locais.

É essa a promessa do delegado Carlos Onofre, titular da Delegacia de Repressão à Intolerância Esportiva, recém-criada especialmente para crimes ocorridos nos estádios pernambucanos. "O papel da polícia foi cumprido com dentro da legalidade. Se o detido for pego praticando agressões ou vandalismo, será autuado em flagrante. E, se acontecer como ocorreu com esses três rapazes, que foram identificados e reconhecidos por vítimas e testemunhas, ele responderá na Justiça pelo crime que cometeu", assegurou o agente.

A medida é inovadora. Anteriormente, os capturados em confusões do tipo assinavam termos circunstanciados de ocorrência (TCO) e eram liberados. Como punição, eram suspensos dos estádios por 90 dias e tinham que de comparecer ao Juizado Especial do Torcedor nos horários das partidas. Desta vez, como foram pegos em flagrante, os detidos foram presos e repassados ao Cotel.

Assunto: Justiça condena Estado a fornecer tratamento para portador de Epidermólise Bolhosa Distrófica

Veículo: Ne10

Data: 27/08/2013

Editoria: Destaque

Seção:



Assunto: Justiça condena Estado a fornecer tratamento para portador de Epidermólise Bolhosa Distrófica

Veículo: Ne10	Data: 27/08/2013
Editoria: Grande Recife	Seção:



GRANDE RECIFE // SAÚDE

Estado é condenado a fornecer tratamento a portador de doença genética

O Governo de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde, deverá fornecer insumos e suplemento ao paciente portador da Epidermólise Bolhosa Distrófica, doença genética e hereditária, caracterizada pela ausência de pele. Caso não cumpra a determinação, o Estado estará sujeito à uma multa diária de R\$ 1 mil.

A decisão foi tomada pelo desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Jorge Américo, que julgou o processo aberto por um adolescente, que foi representado pela mãe, Maria Luciene dos Santos Silva, e que possui indicação médica comprovando a necessidade dos cuidados especiais referentes à doença. O veredito foi publicado na edição do Diário de Justiça Eletrônico (DJE) desta segunda-feira (26). O Estado de Pernambuco pode recorrer.

Segundo receita médica, o portador da doença precisa fazer uso do suplemento Cubitan, 30 unidades por mês. Ele ainda necessita de curativos Mepilex Transfer 15x20, sendo 420 unidades por mês, Mepitel One 10x18, 300 unidades por mês, Mepilex Ag 10x10, 40 unidades por mês e Vdeclair 200ml, seis unidades por mês. Como não possui condições financeiras para adquirir os produtos, a família do adolescente recorreu ao secretário de Saúde do Estado, que informou que a rede pública não fornece os insumos e a substância porque não são padronizados pela Política Estadual de Saúde.

Em sua decisão, o desembargador destacou a responsabilidade do Estado em fornecer medicamentos. "Nesse viés, não se afigura legítima a conduta estatal de 'fechar os olhos' para os problemas de saúde que afligem os cidadãos".

Recentemente, o neto de três anos da coreógrafa Deborah Colker, que também é portador da Epidermólise Bolhosa Distrófica, teria sido discriminado em voo da companhia área Gol. Segundo a coreógrafa, a tripulação exigiu um atestado médico que afirmasse que a doença da criança não é contagiosa.

Assunto: Ex-prefeito de Caruaru condenado a 21 anos de prisão	
Veículo: Jconline	Data: 27/08/2013
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Neguinho Teixeira é condenado a 21 anos de prisão

Alvo de ação penal movida pelo Ministério Público, ex-prefeito é acusado de peculato. Ele ainda pode recorrer da decisão



Neguinho Teixeira (E): condenação após passagem tumultuada na Câmara e Prefeitura de Caruaru

O ex-prefeito de Caruaru Manoel Teixeira de Lima, conhecido como Neguinho Teixeira, foi condenado a 21 anos, um mês e 22 dias de prisão, por peculato e coação no curso do processo. A sentença foi proferida pelo juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Gleydson Gleber, no julgamento de uma ação penal pública de autoria do Ministério Público. Ainda cabe recurso da decisão.

De acordo com a denúncia da promotoria, Neguinho Teixeira apropriou-se de dinheiro público, em contratos que vigoraram em 2007, quando ele era presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru. Ele também teria ameaçado uma testemunha através de uma mensagem de texto enviada pelo celular.

Segundo a denúncia, o ex-vereador teria se apropriado de valores nos contratos referentes à manutenção preventiva e instalações elétricas no prédio da Câmara. O primeiro contrato foi firmado com Diego Antunes Elias e o segundo com Edvan Vila Nova Alvesque. Segundo o Ministério Público, entretanto, os contratados recebiam sem nunca terem prestado serviço.

Diego Antunes deveria prestar serviços elétricos e receber por isso R\$ 650, somando, no ano, o valor de R\$ 7.800. De acordo com a denúncia, Diego Antunes, que possui

deficiência mental, o que impossibilitava a prestação do serviço, recebia R\$ 200 por mês, sendo os outros R\$ 450 entregues ao acusado.

Já Edvan Vila Nova deveria prestar o serviço de pintura, pelo qual receberia R\$ 650, totalizando R\$ 7.800. Mesmo sem realizar o serviço, Edvan recebia R\$ 150, ficando o réu com R\$ 500. Edvan Vila ainda teria sido ameaçado por Manoel Teixeira quando prestava depoimento perante o MPPE.

Pelo crime de peculato, o acusado foi condenado a 18 anos, quatro meses e um dia de reclusão. Em relação à coação da vítima, Manoel Teixeira foi condenado a três anos e 20 dias de reclusão. Somando as penas, dá um total de 21 anos, quatro meses e 20 dias.

Como Neguinho Teixeira foi preso durante o processo por um período de dois meses e 29 dias, esse tempo foi deduzido da pena, que no final ficou em 21 anos, um mês e 22 dias de reclusão. Neguinho Teixeira poderá recorrer em liberdade. Nem ele, nem seus advogados foram localizados para comentar a decisão.

Assunto: Caruaru: grupo investe na BBOM e perde mais de R\$ 600 mil	
Veículo: Blog do Magno	Data: 26/08/2013
Editoria:	Seção:



Caruaru: grupo investe na BBOM e perde mais de R\$ 600 mil

Vítimas de um suposto golpe aplicado pela empresa de marketing multinível BBOM, um grupo de pessoas do Interior de Pernambuco tenta reaver cerca de R\$ 620 mil investidos junto à companhia, que, há quase dois meses, teve suas transações suspensas a pedido do Ministério Público sob a acusação de atuar como pirâmide financeira.

Em Caruaru, no Agreste do Estado, seis pessoas juntaram dinheiro para investir na BBOM e colocaram no negócio até uma entidade de ensino, a União de Instituições para o Desenvolvimento Educacional, Religioso e Cultural (Uniderc). O “pacote de investimento” foi pago em três depósitos, tudo pela promessa de retorno de 300% em um ano. Mas a empresa foi paralisada e os investidores nada receberam.

O grupo acionou a justiça para reaver o dinheiro. Na ação, alega haver “vastas evidências” de que a BBOM é uma pirâmide financeira. O judiciário negou o primeiro pedido, de bloquear dinheiro nas contas da empresa a favor do grupo, mas a ação que pede a devolução ainda será julgada.

As informações sobre o processo são públicas e podem ser acessadas através do site do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Assunto: Estado é condenado a fornecer insumos e suplemento a menor portador de doença	
Veículo: Blog do Jamildo	Data: 26/08/2013
Editoria:	Seção:



Estado é condenado a fornecer insumos e suplemento a menor portador de doença

O desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) Jorge Américo, através de decisão monocrática, concedeu liminar de segurança a um menor portador da Epidermólise Bolhosa Distrófica, doença genética e hereditária, caracterizada pela ausência de pele. Com a decisão, o Estado de Pernambuco fica obrigado a fornecer insumos e suplemento ao paciente, conforme indicação médica, sob multa diária de R\$ 1 mil. A decisão foi publicada na edição do Diário de Justiça Eletrônico (DJE) desta segunda-feira (26). O Estado de Pernambuco pode recorrer.

O mandado de segurança é contra ato supostamente ilegal do Secretário de Saúde de Pernambuco, Antonio Figueira. Segundo receita médica, o portador da doença precisa fazer uso do suplemento Cubitan, 30 unidades por mês. Ele ainda necessita de curativos Mepilex Transfer 15x20, sendo 420 unidades por mês, Mepitel One 10x18, 300 unidades por mês, Mepilex Ag 10x10, 40 unidades por mês e Vdeclair 200ml, seis unidades por mês. Como o impetrante não possui condições financeiras para adquirir os produtos, recorreu ao secretário de saúde. Contudo, a rede pública não fornece os insumos e a substância porque não são padronizados pela Política Estadual de Saúde.

Em sua decisão, o desembargador destacou a responsabilidade do Estado em fornecer medicamentos. Para isso, referiu-se ao artigo 196 da Constituição Federal de 1988. "Da dicção do artigo 196 da CF/88, exsurtem para o Poder Público, além da obrigação de implementar políticas de ordem preventiva, o mister de executar ações e serviços que atendam à necessidade dos tratamentos curativos, com o emprego dos meios tecnológicos disponíveis, dentre os quais estão os recursos farmacológicos mais adequados a cada enfermidade, segundo a orientação médica", escreveu.

O magistrado também ressaltou, no texto da decisão, a Súmula nº 18 do TJPE. "É dever do Estado-membro fornecer ao cidadão carente, sem ônus para este, medicamento essencial ao tratamento de moléstia grave, ainda que não previsto em lista oficial".

O desembargador ainda afirmou ser ilegitimidade a conduta do Estado nessa situação. "Nesse viés, não se afigura legítima a conduta estatal de "fechar os olhos" para os problemas de saúde que afligem os cidadãos, mormente àqueles que são privados de recursos financeiros para custear tratamento/medicamento indispensável

à preservação de sua saúde e, conseqüentemente, de sua vida, de sorte que, em havendo omissão do Poder Público para custear o que o paciente necessita, tem o Poder Judiciário o poder-dever de agir, quando provocado, para compelir o Estado a assegurar ao indivíduo desamparado o direito à saúde".

Recentemente, o neto de três anos da coreógrafa Deborah Colker, que também é portador da Epidermólise Bolhosa Distrófica, teria sido discriminado em voo. Segundo a coreógrafa, a tripulação exigiu um atestado médico que afirmasse que a doença da criança não é contagiosa.